

Instituto de Estudos Genealogicos.

Sob a presidencia do Dr. Luiz Porto Moretzsohn de Castro, secretariada pelo Sr. Celso Maria de Mello Pupo e com a presença dos associados Dr. Antonio Pompéo de Camargo, Dr. Affonso José de Carvalho, Dr. José F. de Mello Nogueira, Dr. Antonio Augusto de Menezes Drummond, Dr. Americo Brasiliense Antunes de Moura, Capitão Amilcar Salgado dos Santos e Dr. Mario Wanderley da Costa, realizou-se a sessão regimental do m<sup>o</sup> de Junho do Conselho do Instituto de Estudos Genealogicos.

No expediente foram lidas cartas dos directores da Biblioteca Apostolica Vaticana, da Biblioteca Nacional de Lisboa, do Archivo Historico da Madeira, da Biblioteca Nacional do Uruguay, das Bibliotecas e Archivos de Santiago do Chile, das Bibliotecas Publicas do Ceará e da Bahia, dos Institutos Historicos de Alagoas, Bahia e Amazonas; por varias destas instituições e por alguns associados, foram offerecidas obras num total de 64 volumes para a biblioteca do Instituto. Foram lidos os pareceres da commissão especial nomeada em sessão anterior e constituida pelos Sr. Dr. João Baptista de Souza Filho e Pedro de Mello, sobre o trabalho genealogico "Troncos Paulistas da Familia Antunes Maciel" com o qual o consocio Dr. Americo de Moura se candidatara a dignidade de conselheiro; apresentaram trabalhos genealogicos, em cumprimento ás disposições estatutarias, os Srs. Dr. Moretzsohn de Castro, Dr. Pompéo de Camargo e Pedro de Mello, sendo nomeados para exame preliminar destes trabalhos os associados Dr. José de Paula Leite de Barros, Comendador Leoncio do Amaral Gurgel e Dr. Antonio Augusto de Menezes Drummond.

Pelo Dr. Menezes Drummond foram offerecidas duas photographias de antigo portão existente na rua Guayanazes desta Capital, encimado de belissimo adorno heraldico; pelo mesmo asso-

ciado foi submetido a apreciação do Conselho um projecto de organização de arquivo heraldico e genealogico para registro de trabalhos e estampas desta natureza e necessarios ao Instituto. Aprovado o projecto foi o mesmo encaminhado a Directoria para seu opportuno aproveitamento.

Ainda a respeito de trabalhos do Instituto falou o Sr. Mello Pupo encarregando a idéia já trazida a plenário de organizar-se o indice da Genealogia Paulistana, obra notável do grande genealogista paulista Luiz Gonzaga da Silva Leme; o orador enalteceu esta obra genealogica frizando entretanto que possue uma collecção corrigida pelo proprio punho do autor e onde se encontram valiosas annotações para os estudos genealogicos; Silva Leme numa dedicação para a historia, deixou uma obra de inestimável valor que carece, entretanto de um indice perfeito, assim, parece ao orador que ao Instituto cumple completar o trabalho de Silva Leme, organizando-lhe perfeito indice e registrando as correções feitas pelo proprio autor. Seria também opportuno fazer addições ao alcance do Instituto para a continuidade da Genealogia Paulistana; attendendo a estes objectivos o Sr. Mello Pupo formulou e apresentou á sessão um modelo de indice a ser feito, com todas as suas classes, e subdivisões, assim como acompanhado de explicações sobre suas vantagens e sobre a maneira de proceder-se a sua execução.

O Dr. Pompéo de Camargo tomou então a palavra para manifestar-se contrario a organização de um indice tão completo como o projectado pelo Sr. Mello Pupo visto exigir um grande trabalho, difficult de ser concluido e que iria exigir muito tempo de numerosos associados para sua consecussão; opinou pela simplificação do projecto, organizando-se o indice sómente de personalidades de algum destaque pelos seus graus scientificos, pelas suas posições, profissões, etc.

O Sr. Presidente resolveu nomear para examen do

projecto de indice da Genealogia, em commissão, os Srs. Dr. Antônio Pompéo de Camargo e Dr. José F. de Mello Nogueira; declarou ainda o Sr. Presidente que não havendo numero legal para o julgamento das theses apresentadas para admissão ao Conselho, ficam as mesmas para a proxima sessão, relembrando aos Conselheiros eleitos em assembléa geral da fundação do Instituto, que finda-se no mês corrente o prazo para a apresentação de trabalhos reveladores de seus conhecimentos heráldicos ou genealogicos, conforme determina o artigo 12 dos estatutos; com este aviso deu por finda a sessão.